



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado

**Despacho**

**Assunto:** DECISÃO OGE/LAI nº 224/2020

**Número de referência:** PROTOCOLO SIC [REDACTED]

**SECRETARIA:** Secretaria Estadual da Segurança Pública

**UNIDADE:** Polícia Militar do Estado de São Paulo

**ASSUNTO:** Pedido de informação formulado por [REDACTED]

**EMENTA:** Solicitação de acesso à normativa interna mencionada em determinada matéria jornalística. Informações incompletas. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

**DECISÃO OGE/LAI nº 224/2020**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Polícia Militar do Estado de São Paulo, número SIC em epígrafe, para acesso à normativa interna mencionada em determinada matéria jornalística.
2. Em resposta e recurso, a Pasta informou que o documento era interno. Inconformada, a requerente interpôs o apelo cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015.
3. Instada a complementar as informações, o órgão enviou o documento. Cientificado por e-mail, a interessada não se manifestou, entendendo-se que houve o atendimento da demanda, nos termos da LAI.
4. Assim, tendo em vista o atendimento da solicitação, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal nº 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052/2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

São Paulo, 18 de setembro de 2020.

Classif. documental	006.03.02.001
---------------------	---------------



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria de Governo  
Ouvidoria Geral do Estado  
Vera Wolff Bava  
Ouvidora Geral do Estado  
Ouvidoria Geral do Estado